

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201805/1430

**Tipo Oferta:** Concurso Externo

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Instituto Politécnico de Setúbal

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Não Revistas

**Carreira:** Docente do Ensino Superior Politecnico

**Categoria:** Professor Adjunto

**Remuneração:** €3028,14

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Ao professor-adjunto compete colaborar com os professores-coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e leccionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respectiva disciplina ou área científica;
- d) Cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação prevista na alínea d) do número seguinte.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

**Relação Jurídica:** Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de**

**Relação Jurídica:**

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo**  
**Artigo 30.º da LTFP:**

Não aplicável

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:**

Grau de doutor ou detentor do título de especialista na área disciplinar de Finanças

**Grupo Área Temática**

Economia, Gestão, Administração,  
Contabilidade

**Sub-área Temática**

Contabilidade

**Área Temática**

Contabilidade e Finanças

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Setúbal	1	Edifício Sede - Campus do IPS - Estefanilha		2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Requerimento dirigido ao Presidente do IPS, para Campus do IPS, Estefanilha 2910-761 Setúbal

**Contacto:** recrutamento@ips.pt; 265548820

**Data Publicitação:** 2018-05-29

**Data Limite:** 2018-07-10

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Edital nº 544/2018 2ª série nº 102 de 28 de maio, [www.ips.pt](http://www.ips.pt); [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Edital nº 544/2018 2ª série nº 102 de 28 de maio 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de março de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Finanças, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar - 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10º B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso 7. Prazo de validade do concurso. a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de

requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2. O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação; d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae; 8.3. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.4. Os formulário A encontra-se disponíveis em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários. 8.5. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.6. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.7. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles. 8.8. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação – Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital. 10. Avaliação e Seleção. a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos; b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações; c) O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto; d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar; e) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: • Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; • Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; • Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido; • Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente; f) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos; g) A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção. 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). 11.2.

Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais António José dos Santos Morão Lourenço, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém; Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave; Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve; Rute Maria Gomes Abreu, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda; Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal. 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt) nas línguas portuguesa e inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, 23 de abril de 2018. O Vice-Presidente, em regime de suplência do Presidente

Prof. Doutor João Vinagre Anexo I -  
Ata nº 1 Grelha de Avaliação Parâmetro Pontos (máximo) Itens Pontos (máximo)  
Subitens Valoração Técnico-Científico e Profissional 30 1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área das Finanças 1,0 Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus) 1,0 p/ projeto Responsável de outros projetos de investigação concluídos 0,75 p/ projeto Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus) 0,5 p/ projeto Colaborador de outros projetos de investigação concluídos 0,5 p/ projeto 1.2 Publicações de carácter científico na área das Finanças 7,0 Autor ou co-autor de livro técnico-científico 1,5 p/ livro Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente 2,0 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros 1,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos internacionais com arbitragem 1,0 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 0,75 p/ artigo 1.3 Organização técnico-científica 4,0 General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,0 p/ evento Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,5 p/ evento Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,5p/ evento Cursos de atualização técnico-científica > 40 horas 0,75 p/ curso 1.4 Orientação de teses/dissertações na área das Finanças 1,5 Orientação de Teses de Doutoramento concluídas 0,5 p/ orientação Coorientação de Teses de Doutoramento concluídas 0,5 p/ orientação Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas 0,25 p/ orientação Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso concluídas 0,15 p/ orientação 1.5 Participação em júris de provas académicas na área das Finanças 1,5 Arguente de Tese de Doutoramento 1,0 p/ arguência Membro do Júri de Tese de Doutoramento 0,5 p/ participação Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha) 0,5 p/ participação Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha) 0,5 p/ participação Membro de Provas Académicas e de Apreciação de Competências 0,5 p/ participação 1.6 Atividades de natureza profissional com relevância para a área 15,0 Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 0,5 p/ prest.serviço Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico 0,75 p/ ano ex.prof Sub-Total 1 30 Pedagógico 50 2.1 Experiência e Dedicção à Docência 35,0 Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD 1,0 p/ cada ano exp Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área das Finanças 1,0 p/ UC Número de Unidades

Curriculares distintas lecionadas na área das Finanças 1,0 p/ UC distinta Cursos de atualização pedagógica e linguística > 40 horas 1,0 p/curso 2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área das Finanças 10,0 Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 2,5 p/ manual/livro Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 1,5 p/ manual/livro Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 1,5 p/ manual/livro 2.3 Organização pedagógica 5,0 Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio 0,5 p/ cada aluno Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico 0,75 p/ evento Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico 0,5 p/ evento Sub-Total 2 50 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) 20 3.1 Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais 10,0 Presidente de IP ou Reitor 1,0 p/ ano Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica 0,75 p/ ano Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) 0,75 p/ ano Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor 0,75 p/ ano Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor 0,5 p/ ano Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 0,5 p/ ano Presidente/Diretor de Departamento/Secção 0,25 p/ ano Coordenador/Diretor de curso 0,25 p/ ano Responsável por Área Científica 0,15 p/ ano Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 0,15 p/ ano 3.2 Outras Atividades 10,0 Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 0,5 p/ participação em IES diferentes Participação em Comissões relativas a outras Atividades de Natureza Administrativa 0,15 p/ atividade Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural 0,5 p/ projeto/atividade distinto Sub-Total 3 20 Total 100

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---